



Programa 2222 - Saneamento Básico		Número de Ações 1
Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
21CG - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Engenharia de Saúde Pública

Produto: Município beneficiado Unidade de Medida: unidade

#### Especificação do Produto

Especificação do Produto: Municípios com até 50.000 habitantes a serem beneficiados com drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

#### Descrição

A ação tem como objetivo implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental em aglomerados urbanos, visando à prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados como consequência da proliferação de vetores em áreas com acúmulo inadequado de água. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, contempla intervenções por meio de obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, com uso de tecnologias adequadas. São financiáveis intervenções em áreas endêmicas de malária, comprovadas por meio de parecer entomológico e epidemiológico, bem como outras áreas que sejam afetadas por doenças como a febre amarela urbana, dengue, zika, chikungunya, filariose, leptospirose e esquistossomose.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

#### Detalhamento da Implementação

Programação: a eleição, priorização e definição de recursos dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base principalmente em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais conforme definidos em regulamento específico ou com base em normativos internos, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: A ação será executada prioritariamente de forma descentralizada, mediante aprovação técnica dos projetos pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa). Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Funasa. Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade Convênio, Contrato de Repasse, Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento e/ou Termo de Parceria.

#### Financeiro

Resumo da Ação		
Quantidade: 23	Valor Unitário: 910.186	Valor Total: 20.934.276

#### Detalhamento por Localizador

Código - Descrição		
0001 - Nacional		
Quantidade: 2	Valor Unitário: 1.000.000	Valor Total: 2.000.000

0014 - No Estado de Roraima		
Quantidade: 20	Valor Unitário: 479.090	Valor Total: 9.581.792

0241 - No Município de Caracará - RR		
Quantidade: 1	Valor Unitário: 9.352.484	Valor Total: 9.352.484

#### Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.206/2020, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 8.080/1990 e Decreto nº 10.558/2020.